CORREGEDORIA em DIA

ANTES DO PROBLEMA



A CONSCIÊNCIA

CARTILHA DE PREVENÇÃO E ÉTICA

Instituto Rui Barbosa
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Conselheiros

Presidente
Rholden Botelho de Queiroz

Vice-Presidente
José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Corregedor
Edilberto Carlos Pontes Lima

Ouvidora
Patrícia Lúcia Mendes Saboya

Conselheiras
Soraia Thomaz Dias Victor
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Conselheiro / Diretor-Presidente do Instituto Plácido Castelo
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores
Itacir Todero
Paulo César de Souza
Manassés Pedrosa Cavalcante
Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior
David Santos Matos

Ministério Público junto ao TCE Ceará

Procurador-Geral do Ministério Público
José Aécio Vasconcelos Filho

Procuradores
Eduardo de Sousa Lemos
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
Leilyanne Brandão Feitosa
Júlio César Rôla Saraiva
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristina

CORPO DIRETIVO

Secretária de Governança
Liana Peixoto Brandão Bandeira

Secretário de Controle Externo
Marcel Oliveira Albuquerque

Secretário de Sessões
Frank Martins Tavares Filho

Secretário de Serviços Processuais
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz

Secretária de Administração
Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante

Secretária de Tecnologia da Informação
Maria Cairamir Arruda Braga

Chefe de Gabinete da Presidência
Meiry Mesquita Monte

Chefe da Procuradoria Jurídica
Maysa Cortez Cortez

Controlador
José Auriço Oliveira

Coordenadora de Comunicação Social
Kelly Cristina Caixeta de Castro

Diretora-Geral do Instituto Plácido Castelo – IPC
Marília Marinho de Andrade Oliveira

Elaboração
Vanessa Avelino (Corregedoria)

Diagramação
Lorena Barbosa (Ascom)

O verdadeiro Papel da Corregedoria

Competência Disciplinar e Ética

Estimula comportamentos alinhados aos princípios e valores éticos. Apura eventuais desvios.

Atuação Preventiva

Divulgação de orientações e disposições presentes nos códigos de ética e estatutos funcionais, de forma a antecipar problemas.

Atuação Corretiva

Apuração de violações éticas/disciplinares por meio de processo ético, sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD).

Um órgão de administração superior encarregado de orientar e fiscalizar as condutas e atividades funcionais dos membros e servidores, servindo como instrumento de eficiência, efetividade e eficácia.



Fonte: Cartilha das Corregedorias dos Tribunais de Contas.

A ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA NO CONTROLE EXTERNO



Fonte: Cartilha das Corregedorias dos Tribunais de Contas.

Corregedoria Preventiva



UMA MUDANÇA DE ABORDAGEM

	CORRETIVA	PREVENTIVA
FOCO	Reparação Responsabilização	Antecipação Orientação Melhoria contínua nos fluxos de trabalho
OBJETIVO PRINCIPAL	Apurar infrações cometidas Aplicar penalidades	Identificar fragilidades nos processos e padrões de riscos Capacitar e orientar os servidores
AÇÕES TÍPICAS	Sindicâncias Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Condições extraordinárias	Palestras Cartilhas Recomendações Correições ordinárias
NATUREZA	Punitiva Investigativa Reativa	Pedagógica Fiscalizatória Educativa

Boas Práticas

O que buscamos (objetivos essenciais)

- Orientar servidores sobre conduta, deveres e vedações.
- Detectar riscos de integridade e disciplina.
- Melhorar a governança e a transparência institucional.
- Desestimular condutas irregulares por presença institucional ativa.

Como fazemos (boas práticas adotadas)

- Publicações de orientações claras e objetivas. Elaboração de manuais e cartilhas.
- Integração com Ouvidoria e Gestão de Pessoas.
- Monitoramento de reincidências de falhas funcionais.
- Treinamentos e campanhas educativas.

Deveres Éticos

O compromisso diário

Comunicação clara e atenção ao público.

Atendimento cortês, respeitoso e sem discriminação.

Assiduidade e compromisso com o serviço.

Organização e limpeza do ambiente de trabalho.

Uso de vestimenta adequada à função.

Conservação do patrimônio público.

Imparcialidade e independência profissional.

Sigilo e proteção de informações confidenciais.

Cumprimento das normas de segurança da informação.

Relacionamento respeitoso no ambiente de trabalho.

Prioridade no atendimento a idosos e pessoas com deficiência.

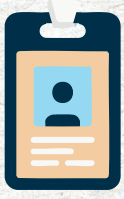
Resolução interna e ética de conflitos.

Críticas construtivas e identificadas.

Fonte: Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Resolução Administrativa nº 01/2016

VEDAÇÕES
A FRONTEIRA ÉTICA





Condutas incompatíveis com a honra e a dignidade da função pública, bem como com os compromissos éticos e valores institucionais.



Discriminar ou adotar condutas preconceituosas.



Solicitar, receber ou aceitar vantagens, presentes ou benefícios indevidos.



Utilizar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros.



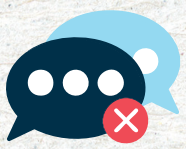
Praticar assédio ou qualquer conduta que gere ambiente hostil, ofensivo ou intimidatório.



Divulgar ou permitir a divulgação de informações sigilosas ou de processos ainda não apreciados, sem autorização da autoridade competente.



Exercer atividades sob efeito de álcool ou drogas em serviço ou representação institucional.



Utilizar sistemas e canais de comunicação institucionais para trotes, boatos, propaganda ou divulgação de conteúdos comerciais, religiosos, político-partidários ou pornográficos.

Fonte: Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Resolução Administrativa nº 01/2016

O Ecossistema da Integridade:
O Efeito Dominó

A ética no Tribunal de Contas não é um ato isolado; é uma engrenagem contínua de construção de valor público.

1. Conduta Pessoal Intocável

Aderência irrestrita aos princípios do Código de Ética na vida funcional e social (Zelo, Sigilo, Impacialidade).

GERA

2. Excelência no Controle Externo

Auditorias e instruções processuais justas, técnicas e respeitosas ao fiscalizado.

GARANTE

3. Valor Público e Confiança Institucional

A sociedade enxerga o TCE-CE como o verdadeiro guardião transparente dos recursos do Estado.

A Ética como Prática Viva

> Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.
>
> (Art. 5°, Parágrafo Único)

O Código de Ética (Resolução n° 01/2016) é o alicerce de um Tribunal moderno, transparente e eficiente.

ONDE PROCURAR INFORMAÇÃO?



A Corregedoria está disponível para orientar, esclarecer dúvidas e apoiar a construção de um ambiente de trabalho mais saudável.

CANAL DE DENÚNCIAS DA CORREGEDORIA

bit.ly/4tTxb9j

ESCANEIE PARA ACESSAR O CANAL DE DENÚNCIAS.

TELEFONE

(85) 3125-8407

E-MAIL

corregedoria@tce.ce.gov.br

CARTILHA DE PREVENÇÃO E ÉTICA

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ